



Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Re: Diligência PE 029/2020 - Análise Técnica sobre a Proposta - ABILITY

1 mensagem

Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldo.junior@tjam.jus.br>

12 de janeiro de 2021 09:17

Para: Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Cc: "Logística, Divisão" <dvil@tjam.jus.br>, "de Licitação, Comissão" <cpl@tjam.jus.br>

Bom dia Wendel,

Solicitamos as seguintes correções e esclarecimentos da empresa ABILITY NEGÓCIOS EIRELI ME, considerando ambos os postos de trabalho:

1) Módulo 2 – a despeito de a empresa ter apresentado o orçamento em formato .xls, bem como de ter utilizado as fórmulas de que essa ferramenta dispõe, retificar o valor total do item 2 de tal forma que a soma das células E64 e E65 correspondam ao apresentado na célula E67.

2) Módulo 3, item C – a lei nº 13.932/2019 extinguiu a cobrança de 10% devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa. Por isso, retificar o cálculo do percentual constante na célula C72, conforme segue: 40% do total percentual do submódulo 2.2 multiplicado pelo percentual do aviso prévio indenizado.

3) Módulo 3, item E – retificar a forma de cálculo do percentual da célula C74, uma vez que o correto seria: incidência do percentual total do submódulo 2.2 sobre o percentual do aviso prévio trabalhado.

4) Rádios – apresentar as especificações, marca e modelo do rádio orçado.

5) Uniformes – justificar os preços orçados uma vez que eles aparentam estar consideravelmente abaixo do praticado no mercado corrente, levando em consideração as características qualitativas mínimas exigidas no Termo de Referência.

6) Arredondar todos os valores para os quais a fórmula utilizada apresente um resultado com mais de 2 casa decimais após a vírgula, ainda que os valores apontados na planilha sejam exibidos com apenas 2 casas decimais após a vírgula.

7) Retificar os totais mensal e anual da planilha “proposta”, uma vez que a multiplicação dos quantitativos pelos valores unitários encontram-se divergentes dos apresentados.

At.te,

--

**Geraldo Rocha Júnior**

Divisão de Infraestrutura e Logística

Tribunal de Justiça do Amazonas

Tel.: (92) 2129-6740/6644

Em seg., 11 de jan. de 2021 às 09:38, Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br> escreveu:

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a **Proposta** de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº **029/2020** (PA nº

2020/15346) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **ABILITY NEGOCIOS EIRELI**.

A verificação de adequação da **Proposta** de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Infraestrutura e Logística:

1) O objeto ofertado na **Proposta** atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até terça-feira, **12/01/2021, às 10:00 h**.

--

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Wendell M. do Nascimento
Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: **(92) 2129-6743**